MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 138/2012

Procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2013, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2013, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

Art. 2º – O anexo da LDO 2013 – Anexo de Metas Prioridades, que integra a Lei "R" nº 64, de 27 de agosto de 2012, com as alterações precedidas pela Lei "R" n° 81/2012, passa a vigorar com a seguinte alteração de ação e meta:

Órgão: 03 – Secretaria da Administração
Unidade: 0003 – Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais
Programa: 08 – ADMINISTRAÇÃO SUSTENTÁVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
04	Projeto	IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO	M²	100
			Valor	**Ordinário**
				51.120,00
				Vinculado
				66.000,00

Meta: Adquirir áreas/terrenos, em locais estratégicos, para implantação futura de edificações públicas, etc. e áreas específicas para futuras cessões de uso para comunidade organizada, como sindicatos, entidades sociais, entidades esportivas, dentre outros; prover a administração, de imóveis necessários para implantação de seus programas; adquirir edificações *e terrenos* considerados de interesse social e econômico para o Município. *Apoiar o Governo do Estado do Paraná para instalação no município de Toledo de Colônia Penal Agroindustrial, através da aquisição de área/ terreno, apoio logístico, etc.*
Produto Esperado: Patrimônio público adequado aos programas a serem implantados.
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de novembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO